MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº. 845/2010
De 27 de setembro de 2010.

"Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2010"

EVERALDO JOSÉ RANSONI , Prefeito Municipal de São José do Cerrito,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.021 – 19	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – PSB Prot. Social Básica	R$	87.700,00
2.021 – 17	4.4.90.00.00.00.00.00.0158 – PSB Prot. Social Básica	R$	6.000,00
2,037 – 13	3.3.90.00.00.00.00.00.0170 – PSE/PETI/SSE	R$	11.000,00
TOTAL		**R$**	**104.700,00**

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.036 – 3	3.3.90.00.00.00.00.00.0170 – PSE Atend. Criança 0 a 6	R$	26.700,00
2.043 – 7	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Morar Bem	R$	20.000,00
2.043 – 8	3.3.90.00.00.00.00.00.0170 – Morar Bem	R$	25.000,00
2.064 – 12	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – PSB – Qualif. Profissional	R$	19.000,00
2.064 - 11	4.4.90.00.00.00.00.00.0158 – PSB – Qualif. Profissional	R$	6.000,00
2065 - 15	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – PSE – Prot. Social Especial	R$	8.000,00
TOTAL		**R$**	**104.700,00**

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 27de setembro de 2010.

EVERALDO JOSÉ RANSONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.